

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

### II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

**a) Atividade acadêmica de estágio:**

94083 – Estágio (currículo 3)

74365 – Estágio (currículo 4)

**b) Duração e período de realização:**

94083 – Estágio: 120 horas, a ser realizado no período de um semestre.

74365 – Estágio: 250 horas, a ser realizado no período de um semestre.

**c) Localização no plano curricular do curso: 8º semestre**

**d) Pré-requisitos curriculares:** atividade acadêmica 94063 – Atelier de Projeto VI.

**e) Exigências para a realização do estágio:**

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre letivo. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão e em anexo.

A realização do estágio em período de férias escolares somente ocorrerá, excepcionalmente, com autorização prévia da Coordenação de Curso, e desde que seja garantido o acompanhamento das atividades pelo professor orientador. O aluno deverá encaminhar a solicitação à Coordenação com antecedência mínima de 60 dias.

**f) Campos de realização do estágio:**

O estágio poderá ser realizado em instituições públicas ou privadas, empresas ou escritórios profissionais, observadas as determinações dos campos de estágio.

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da atividade de estágio e estar em consonância com as exigências legais e normativas informadas pelo Núcleo de Estágios e Inserção Profissional, da Gerência de Atenção ao Aluno.

O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. Assim, a atividade de estágio deve ser realizada, preferencialmente, em outro local/empresa/função. É possibilitado ao aluno fazer estágio na empresa na qual trabalha, desde que as atividades e práticas sejam compatíveis com o campo de atuação do curso.

### **III- PROGRAMA DO ESTÁGIO**

#### **a) Objetivos:**

O objetivo do Estágio é assegurar o contato do aluno com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, possibilitando experiências que permitam tornar o aluno capaz de relacionar o conhecimento acadêmico com os aspectos práticos do exercício profissional nas diferentes áreas de atuação.

#### **b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:**

A atividade de estágio deverá oportunizar ao aluno a aplicação de conhecimentos técnicos, identificação e solução de problemas projetuais, comunicação técnica eficiente nas formas escrita, oral e gráfica, atuação em equipes multidisciplinares, compreensão e aplicação da ética profissional e a avaliação do impacto das atividades profissionais no contexto social, econômico e ambiental.

#### **c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:**

Durante a realização do estágio, o aluno deverá vivenciar o cotidiano profissional em ao menos uma das áreas de atuação profissional do Arquiteto e Urbanista: projeto arquitetônico, urbano ou paisagístico, atividades relacionadas à construção e ao canteiro de obras, orçamentação e compra de materiais, arquitetura de interiores, planejamento urbano, entre outras.

### **IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO**

#### **Professor orientador da Universidade e supervisor local:**

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a atividade acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação ou experiência profissional na área do curso, devendo ser indicada pela parte concedente do estágio.

#### **b) Visitas do professor orientador ao local de realização do estágio:**

Sempre que necessário, será realizada visita do professor orientador ao local de estágio do aluno, com agendamento de reunião com o aluno e/ou com o supervisor local.

#### **c) Encontros e entrevistas de supervisão com o professor orientador:**

O estagiário deverá comparecer às reuniões periódicas e atividades que forem agendadas pelo professor orientador.

**d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para acompanhamento e supervisão:**

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pelo Núcleo de Estágio e Inserção Profissional:

Termo de Compromisso de Estágio: é o acordo celebrado entre a parte concedente do estágio, a Unisinos e o aluno, que estabelece as condições e compromissos para a realização do estágio. É acompanhado do Plano de Estágio.

Plano de Estágio: documento em que o aluno descreve as atividades que serão desenvolvidas no seu estágio. Acompanha o Termo de Compromisso de Estágio.

Para fins de acompanhamento e supervisão, o estágio somente inicia após o recebimento, pelo professor orientador, da documentação acima referida, devidamente assinada.

Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. É acompanhado pelo Relatório Síntese de Atividades.

Relatório Síntese de Atividades: Relatório de avaliação do estágio, realizado tanto pelo aluno quanto pelo supervisor da parte concedente, na conclusão do estágio. Acompanha o Termo de Realização do Estágio Obrigatório.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno os seguintes documentos:

Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

Termo de Realização do Estágio Obrigatório

Relatório Síntese de Atividades.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita acima consta em anexo.

O lançamento de grau na atividade acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue ao professor.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na atividade acadêmica, serão exigidos, ainda:

Dois relatórios, sendo que o primeiro descreve as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o segundo apresenta uma avaliação do aluno quanto ao seu processo de aprendizagem e aproveitamento. O primeiro deverá ser entregue aproximadamente na metade do semestre e o segundo, ao final, em data definida pelo professor orientador no início do semestre.

Apresentação oral dos relatórios desenvolvidos em seminários agendados pelo professor orientador.

**e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:**

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro dos encontros e atividades realizadas, os Termos de Compromisso de Estágio, os Planos de Atividades, os Relatórios Síntese de Atividades e os Termos de Realização do Estágio Obrigatório dos alunos.

Ao término do período da atividade de estágio e após o encerramento da atividade acadêmica, o professor deverá encaminhar para o Núcleo de Estágio e Inserção Profissional, através da secretaria do respectivo curso, em prazo não superior a duas semanas, os Relatórios Síntese de Atividades, os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, dos alunos matriculados na atividade.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos do aluno deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados e os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da atividade, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades serão encaminhados à Coordenação de Curso ao encerramento da atividade, ficando arquivados pelo período de dois anos.

## **V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

**a) Critérios de avaliação:**

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;
- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e pró-atividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório de relatórios, a participação nos seminários e atividades agendadas, bem como a participação nos encontros com o professor orientador.

**b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:**

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo estagiário;
- entrevistas com o professor orientador da Universidade;
- avaliação da entidade em que o estágio foi realizado;
- apresentação oral e participação nos seminários.

**c) Formalização dos resultados de avaliação:**

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, estando o aluno, ao final do período regular da atividade de Estágio, aprovado (grau final a partir de 6,0) ou reprovado (grau final menor que 6,0).

## **VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO**

A interrupção do estágio, motivada pela parte concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

O aluno nessa situação deverá buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula.

## **VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE**

Compete ao professor orientador responsável pela atividade acadêmica de estágio:

- dar uma visão geral da atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto a busca de local de estágio, a elaboração do plano de estágio e a documentação necessária para a formalização do estágio;
- avaliar e aprovar o plano de estágio;
- acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Unisinos, em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- conhecer a organização ou empresa onde será realizado o estágio, verificando se possui as condições mínimas necessárias para a realização do estágio;
- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os Relatórios Síntese de Atividades, os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dos alunos na secretaria do curso, em prazo não superior a duas semanas após o encerramento do período letivo da respectiva atividade acadêmica.
- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da atividade acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades.
- zelar pela cumprimento do presente regulamento de estágio.

### **VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO**

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à empresa ou organização:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma idéia de seu funcionamento;
- orientar o estagiário na elaboração do seu plano de estágio;
- certificar-se que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão e do plano de estágio seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio.

### **IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

Compete ao aluno estagiário:

- participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no Boletim Informativo;
- providenciar os documentos necessários, junto ao Núcleo de Estágios e Inserção Profissional;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio da empresa e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- participar das reuniões com o professor orientador e seminários previstos para a atividade;
- representar a Unisinos com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador, Núcleo de Estágios e Inserção Profissional e parte concedente do estágio os documentos e instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

### **X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO**

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os professores orientador, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades, por um período de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, fevereiro de 2010

**ANEXO - FLUXO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE  
ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO, EM DECORRÊNCIA DA LEI DOS  
ESTÁGIOS (LEI Nº 11.788/2008):**

**Antes do início do estágio:**

1. Aluno escolhe local para realização do estágio.
2. Professor orientador aprova o local escolhido.
3. Aluno preenche solicitação para emissão do Termo de Compromisso de Estágio e entrega no Núcleo de Estágios e Inserção Profissional.
4. Aluno recebe do Núcleo de Estágios e Inserção Profissional, via e-mail, o Termo de Compromisso de Estágio e o formulário padrão do Plano de Estágio.
5. Aluno assina o Termo de Compromisso e recolhe a assinatura da parte concedente, em três vias.
6. Aluno e supervisor da parte concedente preenchem e assinam o formulário padrão de Plano de Estágio, em três vias.
7. Aluno apresenta as três vias do formulário padrão do Plano de Estágio ao professor orientador da Unisinos, para aprovação e assinatura.
8. Aluno leva as três vias do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio no Núcleo de Estágios e Inserção Profissional.
9. Núcleo de Estágios e Inserção Profissional assina as três vias do Termo de Compromisso de Estágio e retém uma via do Termo e uma via do Plano de Estágio.
10. Aluno entrega uma via do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio para a parte concedente.
11. Aluno entrega uma via do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio para o professor orientador.

*O estágio inicia, para fins de acompanhamento e supervisão, somente após o passo 11.*

**Após a conclusão do estágio:**

1. Aluno obtém no *site* ou solicita ao Núcleo de Estágios e Inserção Profissional o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
2. Supervisor de estágio da parte concedente preenche e assina o Termo de Realização do Estágio Obrigatório, em três vias.
3. Aluno e supervisor da parte concedente preenchem o Relatório Síntese de Atividades e o assinam, em três vias.
4. Aluno apresenta ao professor orientador o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
5. Professor orientador avalia e assina, em três vias, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades, retendo uma via de cada.

6. Aluno entrega uma via do Termo de Realização do Estágio Obrigatório e do Relatório Síntese de Atividades para a parte concedente e fica com a outra via dos dois documentos.
7. Professor orientador entrega à secretaria do respectivo curso, até duas semanas após o término do semestre letivo e encerramento da atividade acadêmica, os Relatórios Síntese de Atividades intermediários (quando for o caso, para estágios com duração superior a seis meses), os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e os Relatórios Sínteses de Atividades.

*O lançamento de grau na atividade acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador após cumprida a etapa 5).*

**No caso de interrupção de estágio antes da integralização da carga horária prevista para a atividade:**

1. Aluno obtém no *site* ou solicita ao Núcleo de Estágios e Inserção Profissional o Termo de Rescisão do Estágio, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
2. Parte concedente preenche e assina o Termo de Rescisão, em três vias.
3. Supervisor da parte concedente preenche e assina o Termo de Realização do Estágio Obrigatório, em três vias.
4. Aluno e supervisor da parte concedente preenchem e assinam o formulário do Relatório Síntese de Atividades, em três vias.
5. Aluno assina as três vias do Termo de Rescisão e recolhe a assinatura do Núcleo de Estágios e Inserção Profissional.
6. Aluno apresenta ao professor orientador a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
7. Professor orientador avalia e assina, em três vias, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
8. Professor retém uma via do Termo de Rescisão, do Termo de Realização do Estágio Obrigatório e do Relatório Síntese de Atividades.
9. Aluno entrega uma via do Termo de Rescisão, do Termo de Realização do Estágio Obrigatório e do Relatório Síntese de Atividades para a parte concedente e fica com a outra via dos três documentos.
10. Professor orientador entrega à secretaria do respectivo curso, até duas semanas após o término do semestre letivo e encerramento da atividade acadêmica, as Rescisões do Termo de Compromisso de Estágio, os Relatórios Síntese de Atividades intermediários (quando for o caso, para estágios com duração superior a seis meses), os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e os Relatórios Sínteses de Atividades.